



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

DECRETO Nº 2.554 DE 14 DE JANEIRO DE 2016

"Declara de utilidade pública imóvel no Município de Águas da Prata, inscrito na matrícula sob n. 66.757 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São João da Boa Vista-SP, identificada por área 01 (hum), no lugar denominado São José, em área urbana de 2.950, 75 m²".

SAMUEL DA SILVA BINATI,

Prefeito do Município de Águas da Prata (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 40 do Decreto Lei nº 3.365/41 e no Artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública um terreno situado no Município de Águas da Prata, inscrito sob a matrícula nº. 66.757 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São João da Boa Vista-SP, identificada por área 01 (hum), no lugar denominado São José, em zona urbana do Município, com área de 2.950,75 m² (dois mil, novecentos e cinquenta metros e setenta e cinco metros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: "Medindo 38,66 m (trinta e oito metros e sessenta e seis centímetros) de frente para a Avenida Dr. Eduardo Lyrio; do lado esquerdo em divisas com José Moneda, com 80 m (oitenta metros); nos fundos, em divisa com a área 02 (dois), com 36,05 (trinta e seis metros e cinco centímetros); à direita, confrontando com a Travessa Yolanda Genofre Prézia, mede 89,24 m (oitenta e nove metros e vinte e quatro centímetros); existindo nesse terreno um prédio residencial, situado na Avenida Dr. Eduardo Lyrio, nº 1.010, constando de sala de estar, banheiro, dois dormitórios, cozinha, corredor interno de circulação, área de serviço, garagem, com a área total de 77,58 m² (setenta e sete metros e cinquenta e oito centímetros quadrados)", onde finda esta descrição.

ARTIGO 2º - O imóvel ora declarado de utilidade pública, consta pertencer à Sociedade de Assistência à Infância de Águas da Prata.

ARTIGO 3º - No imóvel em testilha será instituída servidão administrativa para passagem de tubulação de drenagem com o intuito de escoamento de águas pluviais.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral), aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis.

Samuel da Silva Binati
Prefeito Municipal